SERVICO DE SELECAO DO PESSOAL DA MARINHA

Termo de Referência 72/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
72/2026	762500-SERVICO DE SELECAO DO PESSOAL DA MARINHA	CESAR FERREIRA COELHO GOMES	10/09/2026 16:53 (v 0.8)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	66/2026	63130.000750/2026-63

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material para o paiol de material comum, a ser empregado nos diversos concursos organizados por este Serviço de Seleção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	461889	Embalagem 500 Folhas	5000	R$ 21,76	R$ 108.800,00
2	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor , Tipo: Comum	624677	Garrafa 5 Litros	400	R$ 9,6550	R$ 3.862,00
3	Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal	481231	Pacote 1000 Folhas	500	R$ 11,8900	R$ 5.945,00
4	Desinfetante Saneante Princípio Ativo: Associado À	616691	Litro	400	R$ 12,5650	R$ 5.026,00

	Biguanida (Phmb) , Composição: À Base De Quaternários De Amônio , Teor Ativo: 20,57% P/P + 0,9% P/P , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada					
5	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Perolado , Cor: Verde , Acidez: 8 A 9,50 , Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Teor Ativo 14 A 16 Porcento , Aroma: Erva-Doce	420117	Galão 5 Litros	300	R$ 14,55	R$ 4.365,00
6	Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos /Coadjuvantes/Preservantes , Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem Talheres, Louças, Pisos, Azulejos , Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável	253196	Embalagem 5 Litros	300	R$ 14,70	R$ 4.410,00
7	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% V/V , Composição Básica: Com Emoliente , Forma Farmacêutica: Gel	380018	Frasco 500 Mililitro	400	R$ 5,9950	R$ 2.398,00
8	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado , Características Adicionais: Spray	457804	Unidade	200	R$ 11,0250	R$ 2.205,00
9	Balde Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Com Alça Metálica , Aplicação: Uso Geral	321573	Unidade	100	R$ 14,5350	R$ 1.453,50
10	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Cor: Incolor	481295	Caixa 2500 Unidades	100	R$ 106,7600	R$ 10.676,00
11	Desincrustante Composição: Tensoativos Não-Iônico E Acidulante , Tipo: Limpeza Pesada , Teor Acidez: Ph 1 A 3 PH, Aspecto Físico: Líquido , Princípio Ativo: Ácido Fosfórico 25 A 35%	463127	Galão 5 Litros	60	R$ 31,4000	R$ 1.884,00
12	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Autoclavável, Cabo Antiderrapante, Rígido , Comprimento: 18,40 CM, Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral , Diâmetro: 12,70 M	396680	Unidades	40	R$ 22,6750	R$ 907,00
13	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr ,	470966	Frasco 500 Mililitros	400	R$ 4,1200	R$ 1.648,00

	Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes					
14	Lustrador Móveis Componentes: Ceras Naturais , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas	226950	Unidades	200	R$ 6,4900	R$ 1.298,00
15	Luva Borracha Material: Borracha Nitrílica , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Em Algodão Flocado	355688	Par	200	R$ 7,9000	R$ 1.580,00
16	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente , Material Cabo: Plástico , Comprimento Cabo: 80 C	415155	Unidades	40	R$ 6,0000	R$ 240,00
17	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Largura: 85 CM, Cor: Preta	481090	Pacote 100 Unidades	100	R$ 26,0150	R$ 2.601,50
18	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única	226092	Pacote 100 Unidades	100	R$ 11,0950	R$ 1.109,50
19	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca	449824	Unidades	40	R$ 33,4500	R$ 1.338,00
20	Massa Polir Índice Abrasão: Nº 2 , Aplicação: Pintura Automotiva/Remover Marcas De Lixas	265378	Unidades	60	R$ 31,6200	R$ 1.897,20
21	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 9 Cm	421697	Unidades	40	R$ 13,1900	R$ 527,60
22	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão , Cor: Branca	396308	Unidades	3.000	R$ 2,8600	R$ 8.580,00
23	Esponja Limpeza Material: Fibra Vegetal , Formato: Retangular , Abrasividade: Mínima / Média , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face	242873	Unidades	600	R$ 0,7000	R$ 420,00
24	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Formato: Anatômico , Abrasividade: Mínima , Aplicação: Utensílios Domésticos	225902	Unidades	500	R$ 1,5000	R$ 750,00
25	Cera Polimento Piso Composição Básica: Parafina, Carnaúba , Superfície Indicada: Pisos Em Geral , Características Adicionais: Com Fragrância , Tipo: Alto Brilho , Cor: Incolor , Aspecto Físico: Líquido	328138	Unidades	70	R$ 6,7050	R$ 469,35

26	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Pvc , Tipo: Bomba De Sucção , Comprimento Cabo: 50 C	613248	Unidades	50	R$ 15,0000	R$ 750,0000
27	Tela Odorizante Material: Borracha , Tipo Uso: Mictório , Cor: Azul , Odor: Lavanda , Características Adicionais: Biodegradável	326030	Unidades	500	R$ 3,1900	R$ 1.595,00
28	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utiizado Em Limpeza Em Geral	600612	Embalagem 2 KG	150	R$ 16,9900	R$ 2.548,50
29	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Suporte Compatível	307796	Unidades	300	R$ 1,5700	R$ 471,00
30	Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Alta , Aplicação: Limpeza Em Geral	241726	Pacote 8 Unidades	1.000	R$ 1,8500	R$ 1.850,00
31	Permetrina Composição: Esbiotrina + Imiprotrina , Concentração: 0,05% + 0,1% + 0,02% , Apresentação: Aerosol , Adicionais: C/ Óleo De Citronela	437410	Frasco 300 Mililitros	200	R$ 9,0300	R$ 1.806,00
32	Copo Descartável Material: Isopor , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Térmico E Atóxico	407442	Pacote 100 Unidades	100	R$ 8,7500	R$ 875,0000
33	Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Garfo , Cor: Branca , Tamanho: Adulto	401597	Pacote 100 Unidades	100	R$ 7,7600	R$ 776,00
34	Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Diâmetro: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Descartável	372768	Pacote 100 Unidades	50	R$ 23,7400	R$ 1.187,00
35	Filme Plástico Tipo: Retrátil E Encolhível , Espessura: 25 Micra , Largura: 50 CM, Aplicação: Empacotamento , Material: Polietileno De Baixa Densidade , Comprimento: 500 M, Características Adicionais: Transparente	612766	Unidades	20	R$ 74,9500	R$ 1.499,00
36	Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 100 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo , Aplicação: Uso Doméstico	252642	Unidades	30	R$ 44,5000	R$ 1.335,00
37	Talher Descartável Material: Bioplástico , Tipo: Faca , Tamanho: Mínimo 18 Cm	612642	Pacote 50 Unidades	60	R$ 4,2400	R$ 254,40
38	Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Refeição ,	339680	Pacote 50 Unidades	100	R$ 3,9000	R$ 390,0000

	Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto					
39	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 CM, Comprimento: 20 CM, Cor: Branca	304403	Pacote 500 Unidades	200	R$ 10,9400	R$ 2.188,00
40	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Luxo	626489	Fardo 64 Rolos	300	R$ 65,0000	R$ 19.500,00
TOTAL						**R$ 211.415,55**

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Ao elaborar sua proposta a licitante deverá considerar as informações constantes no campo “especificações”, dos itens acima. Qualquer discordância entre a descrição do CATMAT (Catálogo de Materiais do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG) e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição constante neste Termo de Referência.

1.4. Os custos de transporte, entrega e descarga, deverão compor o valor do objeto.

2. Fundamentação da contratação

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
2.1.2 A presente demanda refere-se à aquisição de insumos destinado à elaboração de provas, impressão de documentos administrativos, expedientes e limpeza em geral da unidade.

3. Descrição da solução

3.1 A descrição da solução como um todo é a descrita abaixo:
3.1.1 A contratação pretendida para o Paiol de material comum do SSPM deve proporcionar o fornecimento dos itens, com as especificações, abaixo descritas, devendo estes serem entregues neste Serviço de Seleção, situado na Praça Barão de Ladário, s/nº, no edifício Prado Maia, Centro – Rio de Janeiro e cumprirem todas as características exigidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica.
3.1.2 O material do item 1 (um) deste Termo de Referência deverá ter as seguintes especificações:

1. Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Ph Alcalino.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PAPEL A4 75 g/m²

3. COMPOSIÇÃO FIBROSA
100% fibras de eucalipto
Fibras curtas, proporcionando melhor lisura e uniformidade
4. PROCESSO QUÍMICO
Processo alcalino
Livre de cloro elementar (ECF)
Maior durabilidade e menor amarelamento
5. TRATAMENTO SUPERFICIAL
Papel não revestido (offset)
Absorção equilibrada de tinta
6. ESTRUTURA FÍSICA
Gramatura: 75 g/m²
Formato: 210 x 297 mm (A4)
Sentido das fibras: longitudinal
7. PROPRIEDADES MECÂNICAS
Corte de alta precisão
Alta planicidade
Baixa taxa de atolamento
8. PROPRIEDADES ÓPTICAS

Alto grau de brancura
Boa opacidade

9. CONTROLE DE UMIDADE
Embalagem resistente à umidade (BOPP)
Estabilidade dimensional
10. SUSTENTABILIDADE
Produzido a partir de florestas plantadas
Certificações ambientais (FSC, PEFC, ISO)

11. RESUMO TÉCNICO:
Papel offset alcalino, não revestido, produzido com fibras curtas de eucalipto, com colagem superficial controlada, alta brancura e otimizado para impressão a laser e jato de tinta.

3.1.3 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, pois são produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
3.1.4 A contratada deverá fornecer os materiais conforme normas pertinentes, cumprindo as obrigações contratuais constantes do instrumento convocatório e seus anexos, mantendo a qualidade e características da proposta original.

4. Requisitos da contratação

4.1 A contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto deste Termo de Referência.
4.2 Os itens deste Termo de Referência é de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
4.3 Sustentabilidade:
4.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
4.4 Subcontratação
4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.5 Garantia da contratação
4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio do empenho ao endereço eletrônico indicado pelas contratadas.

5.2. Todos os custos com frete, seguro ou quaisquer outras taxas que porventura incidirem para a realização da entrega dos bens correrão por conta da empresa fornecedora.
5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), sediado na Pça. Barão De Ladário - S/N° - Complexo Do 1° Dn - Centro - Rio De Janeiro (RJ) - Brasil - 20091-000, de Segunda à Sexta, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:15 ás 15:00.
5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização
6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.7 Fiscalização Técnica
6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº11.246, de 2022, art. 22, VII).
6.8 Fiscalização Administrativa
6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
6.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
6.9 Fiscalização Administrativa
6.9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
6.9.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
6.10 Gestor do Contrato
6.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº11.246, de 2022, art. 21, IV).
6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
6.10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
6.10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
6.10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; e

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
8.2. Da apresentação de amostra
8.2.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, apenas para o item 1 (um) deste documento, deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, uma unidade de amostra sob pena de desclassificação ao não envio.

8.2.1.1. A amostra deverá ser entregue na Sala de Estado do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, situada na Praça Barão de Ladário, S/N, ED. Prado Maia, 1º DN, RJ, CEP: 20091-000, de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

8.2.1.2. O item deverá estar em sua embalagem comercial original e devidamente identificado com etiqueta externa contendo:

- Razão social, CNPJ do licitante;
- Número do pregão eletrônico;
- Marca e modelo do produto ofertado; e
- Telefone de contato

8.2.1.3. A avaliação técnica das amostras do material consistirá em verificação visual, teste prático de desempenho, eliminação de possíveis danos ao equipamento por sua utilização, englobando teste de opacidade, gramatura visual, resistência a tração e compatibilidade de alimentação contínua em impressora a laser e jato de tintas (sem interrupção).

8.2.1.4. A análise será realizada pelo setor de impressão de provas, que emitirá parecer técnico de aceite ou recuso no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da amostra.

8.1.2.5. O material utilizado no teste prático que forem danificados, violados ou totalmente consumidos, não serão devolvidos, correndo o ônus por conta do licitante.

8.3. **Exigências de habilitação**
8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
8.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
8.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
8.3.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
8.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.3.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS,

quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
8.3.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.3.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.4.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
8.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.4.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.4.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; e
8.4.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 211.415,55

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 211.415,55 (duzentos e onze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos apresentados na tabela.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Gestão/Unidade: 52931;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001;
Elemento de Despesa: 449052/339030; e
Plano Interno: S41ODVD01B4

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CESAR FERREIRA COELHO GOMES

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 14:14:03.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MACEDO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 16:53:36.

WENDEL RAMOS DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 15:02:43.